



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

### ATA DE ENCERRAMENTO - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 09h30min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, EMERSON GARCIA CARDOSO e DAVID CARNEVALI PIMENTEL**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro, declinado para apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública nº. 001/2016, Processo nº. 006/2016, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 do FNDE, com as alterações da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, de 02 de ABRIL de 2015 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores.** O Edital foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Estado através da edição nº. 126(010), pelo Jornal Diário de São Paulo (jornal de grande circulação no Estado), pela edição nº. 44.149 e pelo jornal local "A Gazeta da Tarde News", pela edição nº. 72, todos do dia 16 de janeiro de 2016, além de disponibilizado no site oficial do Município [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br). Participaram os seguintes agricultores informais: **ANÉSIO APARECIDO DOS SANTOS NETO**, CPF Nº 334.032.068-31, produtor individual pertencente ao município de Itápolis - SP, que entregou tempestivamente os envelopes, mas não aguardou a abertura da sessão; **MARCIO RENATO FABRI**, CPF Nº 278.900.388-28, produtor individual pertencente ao município de Borborema – SP, que entregou tempestivamente os envelopes, mas não aguardou a abertura da sessão; **HUMBERTO ADRIANO TRACASTRO**, CPF Nº 263.278.158-20, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **IGOR OSCAR PASIANI CANATO**, CPF Nº **332.170.038-70**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **MARILDO APARECIDO LUIS PINTO**, CPF. Nº **066.064.048-19**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **CÉLIA APARECIDA LUCAS LAMIRA**, CPF Nº **131.835.878-74**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **VALDECIR DE JESUS CHIOSINI**, CPF Nº **035.501.048-80**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **MAURO ZANELATTO**, CPF Nº **612.259.328-15**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **NATALIA CRISTINA BORGES DETOGNI**, CPF Nº **327.255.508-07**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **WILSON JOSE DE LAZARI**, CPF Nº **018.934.098-30**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **WAGNER ANTONIO CARONI**, CPF Nº **086.938.328-08**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes, mas não aguardou pela abertura da sessão; **JOSE AUGUSTO QUESSADA DOS SANTOS**, CPF Nº **281.858.688-75**, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **AILTON FONTANA**, CPF Nº 019.022.778-80, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **JOSE BUENO DE CAMARGO**, CPF Nº 018.797.378-41, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **LUIS ANTONIO ZAMBONE**, CPF Nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

092.774.898-39, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **EVANDRO DE MELO CHIOSINI**, CPF N° 374.833.268-83, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **JOSE BENEDITO DETOGNI**, CPF N° 005.249.198-60, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **WELTER BUENO DE CAMARGO**, CPF N° 368.926.908-31, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **FRANCISCO JOSE FALCO**, CPF N° 473.112.158-20, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes; **GUILHERME BALERO GREEN**, CPF. N° 221.079.238-09, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes e **JEZIKÁ NAYARA JURCA FONTANA PESSOA**, CPF. N° 368.748.128-07, produtor individual pertencente a este município de Novo Horizonte - SP, que entregou tempestivamente os envelopes. Iniciada a sessão, o senhor Presidente solicitou dos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. O senhor Presidente, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Não houve manifestação dos presentes. Após conferência da documentação, todos foram devidamente **HABILITADOS**, passando-se para fase de **abertura das propostas de preços**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Tendo em vista o numero elevado de participantes, a Comissão Permanente de Licitações decidiu por suspender a presente sessão para fins de análise e classificação dos preços propostos, sendo que a mesma será retomada dia 15 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas. Em nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, agricultores presentes e por mim Antonio Brito Mantovani \_\_\_\_\_ que secretariei a sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES  
PRESIDENTE

EMERSON GARCIA CARDOSO  
MEMBRO

DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
MEMBRO

AILTON FONTANA  
CPF N° 019.022.778-80

HUMBERTO ADRIANO TRACASTRO  
CPF N° 263.278.158-20

JOSE BUENO DE CAMARGO  
CPF N° 018.797.378-41

IGOR OSCAR PASIANI CANATO  
CPF N° 332.170.038-70

LUIS ANTONIO ZAMBONE  
CPF N° 092.774.898-39

MARILDO APARECIDO LUIS PINTO  
CPF. N° 066.064.048-19

EVANDRO DE MELO CHIOSINI  
CPF N° 374.833.268-83

CÉLIA APARECIDA LUCAS LAMIRA  
CPF N° 131.835.878-74

JOSE BENEDITO DETOGNI  
CPF N° 005.249.198-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

VALDECIR DE JESUS CHIOSINI  
CPF N° 035.501.048-80

WELTER BUENO DE CAMARGO  
CPF N° 368.926.908-31

MAURO ZANELATTO  
CPF N° 612.259.328-15

FRANCISCO JOSE FALCO  
CPF N° 473.112.158-20

NATALIA CRISTINA BORGES DETOGNI  
CPF N° 327.255.508-07

GUILHERME BALERO GREEN  
CPF. N° 221.079.238-09

WILSON JOSE DE LAZARI  
CPF N° 018.934.098-30

JEZIKA NAYARA JURCA FONTANA PESSOA  
CPF. N° 368.748.128-07

JOSE AUGUSTO QUESSADA DOS SANTOS  
CPF N° 281.858.688-75



**ATA DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 09h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, EMERSON GARCIA CARDOSO e DAVID CARNEVALI PIMENTEL**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro, para fins de classificação e adjudicação da Chamada Pública nº. 001/2016, Processo nº. 006/2016, cujo objeto trata da **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantidades e especificações - Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013. Não houve o comparecimento de produtores agrícolas na presente.** De acordo com o disposto na Resolução nº 026/2013, art. Art. 25 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate: I – os fornecedores locais do município; II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; III – os *fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003*; IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. §1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio. §2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem. E considerando o preço estimado pela administração, de acordo com o que dispõe o Art. 29 - Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver. §2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de *produtos orgânicos ou agroecológicos* poderá *acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. §3º O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública. §4º O projeto de venda a ser contratado deverá ser escolhido conforme os critérios estabelecidos pelos arts. 24 e 25. §5º Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata, fls. 291/293. Considerando em especial o § 2º do art. 25, priorizando os produtores e empreendedores familiares locais e o § 2º do art. 29 priorizando a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos, ambos da citada resolução nº 026/2013, a Comissão Permanente de Licitações promoveu a **classificação conforme relação anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta ATA**. Tendo em vista a Classificação realizada, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** os itens conforme referida classificação. Observação especial para com relação aos itens **04** – Abobrinha Menina e **15** – Laranja Pera, que não houve oferecimento da quantidade total licitada. Em prosseguimento será o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação/anulação/revogação. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. O senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume, publicados na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br), conforme determina o item 13, subitem 13.1 do edital de Chamada Pública nº 005/2016. Em nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, agricultores/licitantes presentes e, por mim Antonio Brito Mantovani \_\_\_\_\_ que secretariei a sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES  
PRESIDENTE

EMERSON GARCIA CARDOSO  
MEMBRO

DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
MEMBRO